LEI Nº1.184, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Altera os Artigos 1º "caput", 2º e o inciso II do Art. 3º, e revoga o inciso III do Art. 3º, todos da Lei nº1.178/13 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do Art. 1º da Lei nº1.178/13, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Educação Superior, destinado à concessão de bolsas de estudos parciais, no percentual de até 70% (setenta por cento) sobre o valor da mensalidade, semestralidade ou anuidade, aos estudantes universitários matriculados nos cursos de graduação das instituições de ensino superior sediadas no Estado de Minas Gerais, com ou sem fins lucrativos."

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº1.178/13, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As instituições de ensino superior sediadas no Estado de Minas Gerais, poderão aderir ao programa mediante assinatura de Termo de Adesão, cumprindo-lhe oferecer, um desconto de no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento), no valor da mensalidade, semestralidade ou anuidade a todos os alunos bolsistas."

Art. 3º - O inciso II do Art. 3º, da Lei nº1.178/13, passa a ter a seguinte redação:

" II – A Instituição concederá um desconto de 35% (trinta e cinco por cento) no valor da mensalidade, semestralidade ou anuidade, sendo distribuído em, 20% (vinte por cento) por pontualidade no pagamento, e, 15% (quinze por cento), pela adesão a este programa com a cidade."

Art. 4º - Fica revogado o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº1.178/13.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de março de 2013

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II